

judiciário. Distinção do caso paradigma, em que se reconheceu a nulidade da notificação do Auto de Infração por falta na sua realização, que teria impedido a defesa no momento adequado, justificando a reabertura do prazo para garantir o contraditório e a ampla defesa. O Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, ACORDA em não admitir o recurso especial do contribuinte por ausência dos requisitos legais (D.J 21/05/2025).

Recife, 03 de junho de 2025.

Diogo Melo de Oliveira
Presidente do TATE, em exercício.

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA

Secretária: **Joana D'Arc da Silva Figueiredo**

PORTARIA SJDH Nº 070/2025 A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

Vem tornar a público o boletim interno nº 012/2025 que institui a Equipe Multidisciplinar de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Erradicação do trabalho análogo à escravidão e Promoção à Migração segura. Que foi devidamente publicado no site institucional desta Secretaria, que pode ser acessado através do link: https://www.sjdh.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/05SEI_67489790_GOVPE_Portaria_Portaria-Interna-no-0012025-1.pdf

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Secretária: **Ana Lúiza Gonçalves Ferreira da Silva**

EXTRATO PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CPRH Nº 11/2025. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de fortalecer as ações integradas de preservação ambiental, RESOLVEM: Art. 1º Substituir o servidor Luiz Fernando Oliveira do Nascimento, da SEMAS/PE, pela servidora Júlia Rebeca do Nascimento Neves, matrícula 18243428, da SEMAS/PE, como membro do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria Conjunta nº 01/2024 (56330595), para a regulamentação do artigo 46, do SEUC. Art. 2º Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 28 de março de 2025, com vigência de 180 dias. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ANA LUIZA GONCALVES FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA. JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS – DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE.

EXTRATO PORTARIA SEMAS Nº 30/2025. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XXV, do artigo 1º, da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, alterada pelo artigo 1º, da Lei nº 18.810, de 2 de janeiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Indicar os servidores indicados para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao processo de Emenda Parlamentar 1069/2021, que foi recebida pela Sociedade Protetora dos Animais de Cachoeirinha.I-DANILO MAGALHÃES NOGUEIRA, matrícula 10724613;II-NATHÁLIA BANDEIRA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 615.121-3;III-JOSÉ TADEU CÂNCIO DE GODOY, matrícula 2272075. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

EXTRATO PORTARIA SEMAS Nº 34/2025. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XXV, do artigo 1º, da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, alterada pelo artigo 1º, da Lei nº 18.810, de 2 de janeiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratuidade no ingresso no Parque Estadual de Dois Irmãos, no período de 03 a 08 de junho de 2025, em razão das celebrações da Semana do Meio Ambiente. Art. 3º Esta medida tem caráter temporário e excepcional, restrita à data comemorativa mencionada no art. 1º, e será divulgada nos canais oficiais do órgão gestor, para conhecimento e transparéncia junto à população. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: **Fábio Marques Santos**

A Secretaria Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 129 de 15/08/2023, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13/06/2007, RESOLVE: Deferir, nos termos dos artigos 91, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o seguinte despacho:

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Processo SEI nº 3000008489.000082/2024-79 de CINTIA MARIA DA CUNHA ALBUQUERQUE, matrícula SGP nº 210964/01, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição, emitida pela Prefeitura Municipal do Recife, conta com 1.677 (um mil, seiscentos e setenta e sete) dias, que equivalem a 4 (quatro) anos, 7(sete) meses e 7(sete) dias para serem averbados a ficha funcional.

Recife, 03 de novembro de 2024.

Louise De Lavor Santos Carvalho
Secretária Executiva de Coordenação Geral- Secoge
(Republicado por ter saído com incorreção no original)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORATARIA Nº. 99 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, RESOLVE: Autorizar a anotação de tempo de serviço/contribuição do Procurador Zadig Costa Cruz de Oliveira, mat. nº 1159593, deferido nos termos do parecer nº. 0303/25 da Procuradoria Consultiva, referente a 146 dias = 00 ano, 04 meses e 26 dias.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORATARIA Nº 100 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, RESOLVE: Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora Tereza Cristina da Silva Lira, mat. nº. 1417517, de 01 (um) mês referente ao 2º decênio, no período de 01.09.2025 a 30.09.2025.

LEONARDO GUIMARÃES FREIRE
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - AGE

Portaria nº 126/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A, com nome fantasia "AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DE PERNAMBUCO", designada pela sigla "AGE", no uso de suas atribuições conforme disciplina o art. 46 do Estatuto Social: Considerando que o DECRETO Nº 46.853, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018, institui o Sistema de Gestão de Ética dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Considerando a Política de Resposta a Incidentes da Segurança da Informação – PRISI, aprovada pelo Conselho de Administração – CONAD, desta Agência em 23 de abril de 2025. **RESOLVE: Art. 1º** Instituir, no âmbito desta Agência, o Grupo de Resposta a Incidentes da Segurança da Informação (GRSI), o qual deverá ser composto conforme reza o item 5.2 da Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação – PRISI, e contará com a seguinte composição:

ÁREA/SETOR	COLABORADOR	MATRÍCULA
SUTIC	Jose Nilo Martins Sampaio	202347
SUJUR	Lucas Fernandes Leite	202551
GERAD	Jamille de Amorim Araeas Pinto	202204
RH	Myllena Pehtrin Higino da Silva	202569

Art.2º Os membros do Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (GRSI), atuarão em consonância com as diretrizes dos itens 5 e 6 da Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação – PRISI. **Art. 3º** O exercício das atividades no âmbito do Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (GRSI), é considerado de relevante interesse institucional, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária aos seus membros. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de maio de 2025. **Ángela Mochel de Souza Neto**, Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 045, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARPE, [...], RESOLVE: Art. 1º Designar DENISE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 4061136/01, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, durante impedimento e gozo de férias de sua titular. Art. 2º Designar JORGE AUGUSTO DA SILVA ROSÁRIO , matrícula nº 210605/02, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira, no período de 17/06/2025 a 20/06/2025, durante gozo de férias de seu titular. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025. **LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**, diretora-presidente em exercício.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORATARIA AG/ATDEFN Nº 027/2025 - Recife, 30 de maio de 2025. O ADMINISTRADOR GERAL ADJUNTO DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir Auxílio de Localização de 70% sobre o salário-base de que trata o Art. 71 da Lei 11.304/95 de 28 de dezembro de 1995, modificado pela Lei nº 15.895 de 23 de setembro de 2016, ao servidor VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA, matrícula 2503719/03, à disposição desta Autarquia.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os efeitos jurídicos e financeiros retroagem a 9 de abril de 2025.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA
Administrador Geral Adjunto

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº152 DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO PERANTE O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO - CEDCA/PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.486 de 17 de setembro de 1990, Lei Estadual nº 11.232, de 14 de julho de 1995, e Decreto Estadual nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, bem como a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), bem como demais normas correlatas e regulamentadoras, e considerando a necessidade de regularizar os procedimentos para a inscrição de unidades do sistema socioeducativo no âmbito do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes e requisitos para a inscrição de unidades do sistema socioeducativo perante o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, em consonância com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Art. 2º A inscrição das unidades é condição indispensável para sua regularização e funcionamento, garantindo a fiscalização e o monitoramento da prestação do atendimento socioeducativo no Estado.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º As unidades do sistema socioeducativo para obter inscrição junto ao CEDCA/PE deverão apresentar requerimento formal, instruído com a seguinte documentação:

- I - Cópia do ato normativo de criação da unidade;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da FUNASE;
- III - Regimento Interno da unidade;
- IV - Projeto Político-Pedagógico (PPP), nos termos do SINASE, descrevendo:

Relação das atividades de natureza coletiva;

- a) Estratégias adotadas para a gestão de conflitos, vedada a previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 49 desta Lei; e
- b) Regime disciplinar adotado nos termos do art. 72 da lei SINASE.

VII - Certidões negativas de débitos trabalhistas e fiscais da FUNASE;

IX - Decisões judiciais de homologação dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) dos Socioeducandos da Unidade objeto da inscrição que comprove que todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa possuam PIA em execução, conforme exigência do SINASE;

X - Processo e requisitos para a escolha do dirigente da unidade;

XI - Documento que comprove a existência de equipe técnica multidisciplinar, com composição referente ao número de atendimentos, conforme previsão da Lei nº 12.594/2012;

XII - Demonstração da implementação de programa de formação continuada para os profissionais da unidade;

XIII - Termos de Parceria que comprove a articulação com a rede de atendimento e garantia de direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Para fins de inscrição, serão avaliados os seguintes parâmetros através de visitas técnicas realizadas pelos representantes do CEDCA PE, através da ficha em anexo, que servirão para elaboração de relatório descritivo das condições estruturais e de funcionamento das unidades, bem como do cumprimento parcial ou total dos requisitos estabelecidos pelo SINASE e ECA.

I - Infraestrutura adequada verificação de condições físicas que assegurem dignidade, segurança e funcionalidade. Parâmetros:

- a)existência de dormitórios com ventilação, iluminação e mobiliário adequados, respeitando o limite máximo de ocupação;

a)instalações sanitárias em número suficiente, com separação por sexo, e acessíveis;

b)espaços para realização de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e profissionalizantes;

c)ambiente de convivência coletiva e refeitório compatível com a capacidade da unidade;

d)sala de atendimento individualizado e ambiente reservado para atendimento jurídico;

e)condições de higiene, salubridade, acessibilidade e conservação geral da edificação;

f) presença de sistemas de prevenção e combate a incêndios, plano de evacuação e sinalização adequada.

II - equipe multidisciplinar, composição e qualificação do corpo técnico responsável pelo atendimento socioeducativo. Parâmetros:

- a)comprovação da existência de equipe mínima exigida por portaria regulamentadora (Resolução CONANDA/CNJ);

b)profissionais com formação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, enfermagem e áreas afins;

c)regularidade no atendimento individual e coletivo aos adolescentes;

d)existência de supervisão técnica periódica e reuniões de equipe com registro;

e)vínculo formal de trabalho (efetivo ou contratado conforme legislação);

- b) Encaminhamento para políticas públicas (educação, trabalho, saúde, assistência social);
 c) Apoio institucional à continuidade da escolarização ou ingresso no mercado de trabalho;
 d) Existência de rede de apoio para egressos com referência territorial;
 e) Articulação com programas de justiça restaurativa ou mediação comunitária.
 VII - capacitação profissional contínua, formação sistemática dos profissionais da unidade. Parâmetros:
 a) Plano anual de capacitação e cronograma de execução;
 b) Registros de participação dos profissionais em formações internas e externas;
 c) Temas obrigatórios: SINASE, ECA, abordagem socioeducativa, direitos humanos, Justiça juvenil, enfrentamento ao racismo e à violência institucional;
 d) Parceria com instituições formadoras (universidades, escolas de governo);
 e) Avaliação de impacto das formações no trabalho técnico.
 IX - integração com a rede de atendimento, articulação com serviços públicos e organizações da sociedade civil. Parâmetros:
 a) Comprovação de vínculos com CRAS, CREAS, CAPS, unidades de saúde e escolas;
 b) Participação em fóruns e comissões intersetoriais municipais ou estaduais;
 c) Fluxos formais de encaminhamento e contrarreferência com os órgãos da rede;
 d) Registro sistemático de atendimentos e parcerias estabelecidas;
 e) Participação em campanhas e ações de promoção de direitos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A análise da documentação e relatórios de visita técnica será realizada pela Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas Socioeducativas, que emitirá parecer técnico fundamentado sobre a admissibilidade ou não do pedido, quando será firmado o compromisso com os direitos fundamentais previstos no ECA e no SINASE entre o CEDCA e a FUNASE.

Art. 6º O parecer da Câmara será submetido ao Colegiado do CEDCA/PE, que deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição da unidade, observando os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 7º O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução para as unidades inscritas poderá ensejar a suspensão ou cancelamento da inscrição perante o CEDCA/PE.

Art. 8º O CEDCA/PE manterá atualizados os registros das unidades inscritas, garantindo a publicidade e transparência das informações.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOURA DE SOUZA
 Presidente do CEDCA/PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas na legislação vigente, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na sede do DER / PE, sede do DETRAN ou nos postos do atendimento do DETRAN e CIRETRANS ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone "TRÂNSITO → NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE" e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente.

PORTARIA FUNAPE Nº 2958, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar, de acordo com o Decreto nº 43.734/2016, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO com a lista de 9.465 segurados aniversariantes de junho, que deverão comparecer a uma agência do Bradesco ou acessar o aplicativo de celular GOV.BR, para realizarem a Prova de Vida, no prazo de até 60 dias a contar do 1º dia do mês do seu aniversário, sob pena de bloqueio do benefício. A relação encontra-se disponível no site da FUNAPE:www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA FUNAPE Nº 2959, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A Diretora-Presidente **RESOLVE:** anular a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2024.00943 de 18 de dezembro de 2024 de JEANE SANDRA NOGUEIRA TAVARES, matrícula 2332914 tendo em vista erro material, conforme § 2º do Art. 202 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

Katharina Samara Lopes Florêncio - Diretora-Presidente

27.	18277128	3708/25	Alexandre Costa Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
28.	18265294	3739/25	Ednilson Paulino Salgado	Agente Sócioeducativo	Caruaru
29.	18277560	3709/25	Wanderley Ferreira de Araújo	Agente Sócioeducativo	Caruaru
30.	3437043	3750/25	Edjona Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
31.	3651371	3749/25	Roseane Laura da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
32.	18277608	3710/25	Gerson Oliveira dos Anjos Júnior	Agente Sócioeducativo	Caruaru
33.	18277616	3711/25	Maria Patricia da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
34.	3892883	3712/25	Félix Marques Figueiredo	Agente Sócioeducativo	Caruaru
35.	3741621	3714/25	Cecília Maciel da Fonseca	Agente Sócioeducativo	Caruaru
36.	18277691	3713/25	Kenysson de Oliveira Costa	Agente Sócioeducativo	Caruaru
37.	18277705	3740/25	Inaldo Serafim da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
38.	18277721	3741/25	Alex Oliveira de Farias	Agente Sócioeducativo	Caruaru
39.	18277730	3742/25	Wanderson da Silva Andrade	Agente Sócioeducativo	Caruaru
40.	18277748	3743/25	José Luis de Oliveira Silva Júnior	Agente Sócioeducativo	Caruaru
41.	18277756	3744/25	Elisângela de Assis Gomes	Agente Sócioeducativo	Caruaru
42.	3327779	3745/25	Wellington Dizeu Dionísio	Agente Sócioeducativo	Caruaru
43.	18277772	3730/25	Jefferson Gomes Gouveia	Agente Sócioeducativo	Caruaru
44.	18277802	3746/25	Stefanny Albuquerque da Hora	Agente Sócioeducativo	Caruaru
45.	4043120	3747/25	Washington Pereira de Lima	Agente Sócioeducativo	Caruaru
46.	2366495	3748/25	Carlos Adriano da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
47.	2373130	3736/25	Ademir Bezerra da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
48.	4182693	3735/25	Waneska Guedes da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
49.	18277845	3734/25	Maruska Matos Barbosa de Lima	Agente Sócioeducativo	Caruaru
50.	18277853	3733/25	Rênan Castro do Amaral Filho	Agente Sócioeducativo	Caruaru
51.	3607810	3727/25	Marcos José Matias da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
52.	3241246	3732/25	Gleise Caline dos Anjos	Agente Sócioeducativo	Caruaru
53.	18277373	3731/25	Jorge José da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
54.	18277381	3729/25	José Cecílio Teotonio da Silva	Agente Sócioeducativo	Caruaru
55.	18277390	3728/25	Elaine Laurentino da Rocha	Agente Sócioeducativo	Caruaru
56.	18277403	3726/25	Maria Gorete da Fonseca	Agente Sócioeducativo	Caruaru
57.	3291189	3737/25	Deicimara Iridiana Cardoso	Agente Sócioeducativo	Caruaru
58.	1481720	3738/25	Josefa Ferreira Campos	Agente Sócioeducativo	Caruaru
59.	18280315	3751/25	Daniel de Moura Souza	Agente Sócioeducativo	Petrolina
60.	18277110	3752/25	Maria do Socorro dos Santos Pedroza	Agente Sócioeducativo	Petrolina
61.	18277268	3753/25	Marilene Evangelista Pateiro	Agente Sócioeducativo	Petrolina
62.	6762727	3754/25	Arlete Tavares Siqueira Galvão	Agente Sócioeducativo	Petrolina
63.	18277284	3755/25	José Ivanildo de Alencar	Agente Sócioeducativo	Petrolina
64.	18277314	3756/25	Taciana Kassia Alves Santos	Agente Sócioeducativo	Petrolina
65.	18277330	3757/25	Kassio Leonardo Ferreira Santos	Agente Sócioeducativo	Petrolina

Cumpra-se e publique-se . ROGER MOURY CORREIA DE MELO - Diretor-Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº 320/25 de 03 de junho de 2025**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar o Término do Contrato do CTD, elencado abaixo, de acordo com o que preconiza a Lei 14.547 de 21/12/ 11 e suas alterações.

MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
424803	JOSENILDA MARIA DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	03/06/2019	02/06/2025
425192	BRUNO RENATO DE LIMA BEZERRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	03/06/2019	02/06/2025
425214	JOSE LIONALDO DA SILVA JUNIOR	AG. SOCIOEDUCATIVO	03/06/2019	02/06/2025
425281	RUTE ALVES DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	03/06/2019	02/06/2025

Cumpra-se e publique-se. ROGER MOURY CORREIA DE MELO - Diretor Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº 321/25 de 03 de junho de 2025**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE:

MAT.	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DATA DA DISPENSA
2337908	JOSE CARLOS BARRETO DE MELO	FGS-1	01/06/2025
2341280	ADENILCE ALICE LEANDRO TOMAZ	FGS-2	01/06/2025
2346249	EGIPCIA SANTANA DA CRUZ	FGS-2	01/06/2025
2338297	JOSE MANOEL DE LIMA	FGS-2	01/06/2025

Cumpra-se e publique-se. ROGER MOURY CORREIA DE MELO - Diretor Presidente em Exercício

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA****9º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2024/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, por intermédio da Comissão Especial de Editais do Funcultura, instituída através da Portaria Conjunta nº 30/2024, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público o Resultado Preliminar da Análise Documental do 9º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2024/2025, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/functura. Recife, 03 de junho de 2025. CLARICE DE MELO ANDRADE, Diretora de Fomento e representante da Comissão Especial dos Editais do Funcultura.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no uso de suas atribuições, por intermédio do Agente de Contratação designado, torna público o RESULTADO DO 2º SORTEIO do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. O resultado está integralmente à disposição dos interessados nos sites: www.cultura.pe.gov.br e www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 04 de junho de 2025. Bruno César Abreu de Siqueira - Agente de Contratação.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

O Diretor do Hospital Otávio de Freitas - Romulo de Aquino Coelho Lins, designado pelo Ato nº 6502 de 02/08/2024, publicado no DOE-PE de 02/08/2023, usando de suas atribuições legais e com a finalidade de definir e estabelecer diretrizes e normas de organização interna, planejar, dirigir e controlar as ações no âmbito hospitalar.